

HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

Estudo Técnico Preliminar 114/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23540.000952/2025-88

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma etapa essencial no processo de **Aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS II**. Seu principal objetivo é realizar uma análise aprofundada e abrangente dos cenários possíveis para atender à demanda especificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Nesse contexto, o ETP buscará identificar e avaliar diferentes soluções para garantir que as necessidades dos insumos sejam atendidas de maneira adequada.

Será realizado o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, em conformidade com o disposto no Art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Tal contratação visa abastecer o HUPAA-UFAL-EBSERH com insumos disponíveis no Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede EBSEH.

A Contratação consta no Acordo Organizativo de Compromissos - AOC 2025 e no Plano Anual de Contratação HUPAA - 2025, aprovados pelo Colegiado Executivo respectivamente através dos Processo - SEI, declaração - SEI 47076855 e Processo - SEI 23540.023105/2024-19.

É importante destacar que o servidor **Alberto Cesar Gomes dos Santos**, SIAPE: 218****, será o Gestor das Atas oriundas do pregão eletrônico para essa contratação.

Além disso, não é necessário classificar o documento com graus de sigilo, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações públicas no Brasil.

3. Descrição da necessidade

A aquisição de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS II** é essencial para assegurar a reposição contínua dos estoques da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques. Esta reposição é fundamental para atender à crescente demanda do Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, pertencente à Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

A aquisição de peças e acessórios para equipamentos médicos diversos é imprescindível para garantir a plena funcionalidade, a segurança e a confiabilidade dos dispositivos utilizados no atendimento aos pacientes do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes.

Tais itens são necessários para a reposição de componentes desgastados, danificados ou obsoletos, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais e evitando a interrupção de procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, por meio da substituição adequada de peças e acessórios originais ou compatíveis, contribui diretamente para a qualidade do atendimento, a segurança do paciente e o cumprimento das normas técnicas e regulatórias vigentes.

A presente demanda visa, portanto, atender às necessidades operacionais do hospital, garantindo a disponibilidade e o pleno funcionamento de equipamentos essenciais às rotinas hospitalares, preservando a eficiência dos serviços e minimizando riscos clínicos e assistenciais.

O quantitativo estimado para 12 meses foi validado pelo Setor de Engenharia Clínica, após análise do quantitativo e avaliações internas, conforme Processo 23540.006377/2025-27.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Luiza Emanuelle Silva dos Santos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Habilitação - Qualificação Técnica:**

Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

- Proposta:**

Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

Prazo de validade;

Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

- Critérios de Sustentabilidade**

Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI /MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Ainda, deverão ser observadas as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

6. Levantamento de Mercado

Os itens solicitados constituem insumos já padronizados no Catálogo de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh que são comumente comprados pelos HUFs da Rede Ebserh e visam atender às necessidades das unidades hospitalares na prestação de serviços de assistência à saúde da população. Para tanto, a aquisição dos referidos itens, se dará através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, pelo fato da necessidade de entregas parciais dos materiais e a dificuldade na definição exata dos quantitativos a serem demandados pela Administração (itens II e V do Art. 3º do Decreto 11.462/2023).

Durante o processo de planejamento da contratação dos materiais, são revisados descritivos, códigos CATMAT (Catálogo de Materiais do Portal de Compras) e os registros dos materiais disponíveis na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Além da consulta a catálogos de fornecedores e bulas para verificar se o descritivo atende de forma ampla, sem restrições a competitividade e direcionamentos desnecessários.

A pesquisa de preços será realizada previamente pela Equipe de Planejamento, como condição indispensável para a verificação da compatibilidade do recurso disponível, bem como para análise de propostas na licitação.

O estudo de mercado da relação de itens a serem licitados será realizado através de ampla pesquisa de mercado, considerando os parâmetros da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH.

A aquisição dos itens que serão objeto da futura licitação deverá ser efetuada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, visto que pelas suas características se enquadram as hipóteses previstas nos incisos I, II e V do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023, quais sejam:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7. Descrição da solução como um todo

Os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

A descrição detalhada da lista preliminar dos itens segue na Tabela do Tópico 8 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas.

Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços renova os quantitativos a serem adquiridos.

Para os Itens **01 a 56** o critério de julgamento será por menor preço unitário.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto e fechado** e o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

Aquisição parcelada via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do HUPAA, por um período mínimo de **01 (um) ano** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e nos demais instrumentos que farão parte do processo licitatório.

A opção da escolha da aquisição pelo Sistema de Registro de Preços – SRP decorre da necessidade de aquisições frequentes e parceladas, bem como do fato de que essa é a forma de aquisição que mais se adequa ao planejamento institucional do HUPAA, considerando as variações de procedimentos e de perfis assistenciais, que exigem um planejamento adequado em relação aos insumos.

- **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:**

A Contratante emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, respeitados os quantitativos contratados, conforme edital.

As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

A Contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico **uace.hupaa-ufal@ebserh.gov.br**, contendo:

Número do Documento Fiscal;

Data de emissão do Documento Fiscal;

Data prevista para entrega.

- **Prazos de entrega:**

O prazo de entrega dos materiais será de **20 (vinte)** dias corridos, sendo contado após recebimento da **Nota de Empenho**.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque – UACE do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH, localizada na Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas – CEP 57.072-900, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h00min.

- **Condições de entrega:**

É vedada a troca de marca sem solicitação prévia por parte do fornecedor e avaliação da área técnica.

Para eventual troca de marca, o fornecedor deverá encaminhar e-mail para **uace.hupaa-ufal@ebserh.gov.br**, com a identificação do número do pregão e o número do item. Deverá enviar justificativa para troca da marca, o catálogo da nova marca ofertada e o Registro ANVISA (se for aplicável);

O fornecedor deverá demonstrar a equivalência ou superioridade técnica e operacional do novo produto ofertado; a equivalência de preço (manutenção da “vantajosidade” da proposta); e a não afetação das condições essenciais do contrato, de modo que a essência do objeto licitado seja mantida (inocorrência de descaracterização do objeto);

O aceite da troca de marca poderá ser em caráter excepcional somente para a entrega de uma nota de empenho ou em caráter permanente para o saldo do pregão, a depender da avaliação técnica;

Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e /ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela contratante contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da contratante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

- **Recebimento provisório:**

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

Recebimento definitivo:

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital /contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

• **Adesão**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Hospital da Rede EBSEERH que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 11.462/2023.

A previsão da possibilidade de utilização do registro de preços supracitado, justifica-se por:

- Tornar o certame mais competitivo, ensejando a participação de um maior número de licitantes, uma vez que a possibilidade de contratações decorrentes torna o certame mais atrativo às empresas do ramo;
- Permitir a potencial utilização por outras unidades hospitalares da rede Ebserh, como importante e/ou emergencial alternativa ao desabastecimento, nas eventuais situações de descumprimento contratual ou quando frustrado o procedimento licitatório ordinário;
- Não trazer prejuízo à Administração, uma vez que eventual futuro pedido de adesão será objeto de específica apreciação;

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL-EBSEERH.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	621949	CONJUNTO CABO E RABICHO ECG 3 VIAS P/ MONITOR DX2021 /DX2023+. CABO PARA MONITOR DE ECG, TIPO PACIENTE, COM 3 VIAS, FLEXÍVEL, RABICHOS COM BOA RESISTÊNCIA À TENSÃO E A GRANDES MOVIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA DOS RABICHOS E DO POSICIONAMENTO NO CORPO DO PACIENTE, INDICAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS POR DESFIBRILAÇÃO, 100% LÁTEX FREE, COM PADRÃO IEC, GARANTIA DE 90 DIAS, COMPATÍVEL COM MONITORES DA MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2021 E DX2023+, REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	15
2	621949	CONJUNTO CABO E RABICHO ECG 3 VIAS P/ MONITOR VITA500A. CABO PARA MONITOR DE ECG, TIPO PACIENTE, COM 3 VIAS, FLEXÍVEL, RABICHOS COM BOA RESISTÊNCIA À TENSÃO E A GRANDES MOVIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA DOS RABICHOS E DO POSICIONAMENTO NO CORPO DO PACIENTE, INDICAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS POR DESFIBRILAÇÃO, 100% LÁTEX FREE, COM PADRÃO IEC, GARANTIA DE 90 DIAS, COMPATÍVEL COM MONITORES DA MARCA: ALFAMED, MODELO: VITA 500A, REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	10
3	245949	CABO EXT. SENSOR SPO2 P/ OXÍMETRO DE PULSO OMNIMED 612. CABO EXTENSOR PARA SENSOR SPO2 COMPATIVEL COM OXÍMETRO DE PULSO OMNIMED 612. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	30

4	445890	SENSOR DE SPO2 NEONATAL MINDRAY MODELO PM9000. SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y/VELCRO COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO MINDRAY MODELO PM9000. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	10
5	445890	SENSOR DE SPO2 NEONATAL ALFAMED. SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y/VELCRO COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO ALFAMED MODELO VITA-500-A. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	8
6	445890	SENSOR DE SPO2 NEONATAL DIXTAL. SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y /VELCRO COMPATÍVEL COM MONITORES MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2021 E DX2023+. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	15
7	445890	SENSOR DE SPO2 NEONATAL R&D MEDIQ. SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y/VELCRO COMPATÍVEL COM MONITORES MARCA R&D MEDIQ, MODELO RD-15. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	10
8	445872	SENSOR DE SPO2 ADULTO MINDRAY MODELO PM9000. SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO MINDRAY MODELO PM9000. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	5
9	445872	SENSOR DE SPO2 ADULTO ALFAMED. SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO ALFAMED MODELO VITA-500-A. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	10
10	445872	SENSOR DE SPO2 ADULTO DRAGER. SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO DRAGER MODELO INFINITY DELTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	10
11	445872	SENSOR DE SPO2 ADULTO OMNIMED. SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO OMNIMED, MODELO OMNI-612. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	12
12	445872	SENSOR DE SPO2 ADULTO PHILIPS. SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP COMPATÍVEL COM MONITORES PHILIPS, MODELOS: MX-500, INTELLIVUE MX-500, INTELLIVUE MP-5, INTELLIVUE MX-550, EFFICIA CM-120 E SURESIGNS VM-4. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	22
13	445872	SENSOR DE SPO2 ADULTO R&D MEDIQ. SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO R&D MEDIQ, MODELO RD-15. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	10
14	445872	SENSOR DE SPO2 ADULTO WORLD LIFE MEDICAL. SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO WORLD LIFE MEDICAL, MODELO WL-70. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	10
15	445895	SENSOR DE SPO2 NEONATAL OMNIMED. SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y/VELCRO COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO OMNIMED MODELO OMNI-612. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	3
16	445882	SENSOR DE SPO2 ADULTO CABO COAXIAL MONITOR DRAGER, INFINITY DELTA. SENSOR DE SPO2 ADULTO CABO COAXIAL (TRONCO /MULTIFUNCIONAL) PARA MONITOR DRAGER MODELO INFINITY DELTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	15
		SENSOR DE TEMPERATURA PARA CABO COAXIAL MONITOR DRAGER, INFINITY DELTA. SENSOR DE TEMPERATURA PARA CABO COAXIAL		

17	445900	(TRONCO/MULTIFUNCIONAL) PARA MONITOR DRAGER MODELO INFINITY DELTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	15
18	621951	RABICHO DE ECG 5 VIAS PARA CABO COAXIAL MONITOR DRAGER, INFINITY DELTA. RABICHO DE ECG 5 VIAS PARA CABO COAXIAL (TRONCO/MULTIFUNCIONAL) PARA MONITOR DRAGER MODELO INFINITY DELTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	15
19	445888	SENSOR DE OXIMETRIA PARA MONITORES R & D MEDIQ. SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO – SPO2; UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA; REUTILIZÁVEL; CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E SILICONE HOSPITALAR; SENSOR TIPO CLIP; MODELO ADULTO; CABO FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO (SEM USO DE EXTENSOR); CABO ROBUSTO, COM BLINDAGEM QUE SUPORTE TENSÕES E FLEXÕES DURANTE O USO; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE TROCA EM CASO DE DEFEITO, GARANTIA DE UM ANO DE USO; CONECTOR PROTEC DE 5 PINOS; COMPATÍVEL COM MONITORES DA MARCA R&D MEDIQ, MODELO: RD 15.	UNIDADE	15
20	435712	BATERIA 12 V PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. BATERIA 12 V, 2,3 AH, BORNE LATERAL, COM DIMENSÕES 18,08X6,01X2,2 CM PARA MONITOR, COMPATÍVEL COM O MODELO MX-600, MARCA EMAI.	UNIDADE	1
21	465114	CABO EXTENSOR DE PNI. CABO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR, COMPATÍVEL COM O MODELO DX2023, MARCA DIXTAL. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20
22	465114	CABO EXTENSOR DE PNI. CABO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR, COMPATÍVEL COM O MODELO INTELLIVUE MP-5, MARCA PHILIPS. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15
23	443837	MANGUITO PARA MONITOR 1 VIA. MANGUITO PARA MONITOR 1 VIA, COM DIMENSÕES DE 17X21 CM, COMPATÍVEL COM O MODELO MONITOR. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10
24	445900	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE EMAI. SENSOR DE TEMPERATURA TIPO CONTATO/PELE, TAMANHO MÉDIO DO CABO IGUAL A 3 METROS, COMPATÍVEL COM O MODELO MONITOR MX-600, MARCA EMAI. GARANTIA DE VENDA DE 1 ANO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	2
25	445900	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE PARA MONITOR. SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE TIPO J PARA MONITOR COMPATÍVEL COM O MODELO DA MARCA DIXTAL. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10
26	435712	BATERIA 12 V PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. BATERIA 12V, CAPACIDADE NOMINAL: 2,3 AH, COM DIMENSÕES 179X35X66 MM, COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO RD-15, MARCA R&D MEDIQ.	UNIDADE	13
27	445887	SENSOR DE OXIMETRIA ÓPTICO. SENSOR DE OXIMETRIA ÓPTICO COM ADAPTADOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL PARA MONITOR PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COMPATÍVEL COM O MODELO MAGLIFE SERENITY, MARCA SCHILLER. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2
28	445888	CABO DE ECG 03 VIAS. CABO DE ECG 03 VIAS + PRÉ AMPLIFICADOR DE ECG TIPO IV PARA MONITOR DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COMPATÍVEL COM O MODELO MAGLIFE SERENITY, MARCA SCHILLER. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 BATERIA NÃO MAGNÉTICA EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2

29	245949	CABO EXT. SENSOR SPO2 OXIMETRO DE PULSO INFTEC CAREVISION100. CABO EXTENSOR PARA SENSOR SPO2 COMPATIVEL COM OXIMETRO DE PULSO MARCA INFTEC MODELO CAREVISION 100. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	5
30	245949	CABO EXT. SENSOR SPO2 P/ OXIMETRO DE PULSO MINDRAY VS 800. CABO EXTENSOR PARA SENSOR SPO2 COMPATIVEL COM OXÍMETRO DE PULSO MARCA MINDRAY MODELO VS 800. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	8
31	445888	SENSOR DE SPO2 ADULTO ANAMED VITAL LIFE. SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP COMPATIVEL COM OXIMETRO DE PULSO MARCA ANAMED MODELO VITAL LIFE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	2
32	445888	SENSOR DE SPO2 ADULTO DIXTAL. SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP COMPATIVEL COM OXÍMETRO DE PULSO DIXTAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	3
33	445888	SENSOR DE SPO2 ADULTO INFTEC CARE VISION 100. SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP COMPATIVEL COM OXIMETRO DE PULSO INFTEC CARE VISION 100. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	3
34	445888	SENSOR DE SPO2 ADULTO MINDRAY MODELO VS 800. SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP COMPATIVEL COM OXIMETRO DE PULSO MARCA MINDRAY MODELO VS 800. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	8
35	445888	SENSOR DE SPO2 ADULTO OMINIMED. SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP COMPATÍVEL COM OMINIMED. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	12
36	445884	SENSOR DE SPO2 NEONATAL DIXTAL. SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y /VELCRO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE PULSO DIXTAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	3
37	445884	SENSOR DE SPO2 NEONATAL INFTEC CARE VISION 100. SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y/VELCRO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE PULSO MARCA INFTEC MODELO CARE VISION 100. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	20
38	445884	SENSOR DE SPO2 NEONATAL MINDRAY MODELO VS 800. SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y/VELCRO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE PULSO MARCA MINDRAY MODELO VS 800. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	4
39	445884	SENSOR DE SPO2 NEONATAL MORYA M 100. SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y/VELCRO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE PULSO MARCA MORYA MODELO M 100. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	2
40	435712	BATERIA 12 V PARA OXIMETRO. BATERIA 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 2,3AH, BORNE LATERAL, COM 17,8 CM DE COMPRIMENTO, 3,5 CM DE LARGURA E ALTURA 6,0 CM, COMPATÍVEL COM O OXIMETRO MODELO VS-800-O, MARCA MINDRAY.	UNIDADE	8
41	446817	SENSOR DE FLUXO PARA VENTILADOR PULMONAR MARCA INTERMED. SENSOR DE FLUXO NEONATAL; COM LINHA/TUBO PROXIMAL; COMPATÍVEL COM VENTILADOR MARCA: INTERMED, MODELO: (CAREFUSION - IX5); GARANTIA DE TROCA EM CASO DE DEFEITO, GARANTIA DE UM ANO DE USO; REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	13
42	446817	SENSOR DE FLUXO PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE OXILOG. SENSOR DE FLUXO NEONATAL; COM LINHA/TUBO PROXIMAL; COMPATÍVEL COM VENTILADORES DE TRANSPORTE MARCA: OXILOG, MODELO: OXIMAG; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE TROCA EM CASO DE DEFEITO; GARANTIA DE UM ANO DE USO.	UNIDADE	4

43	279512	FILTRO DE AR PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA. FILTRO HEPA PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, CLASSE H14, COMPATÍVEL COM O MODELO LSB B-2 40, MARCA LUTECH, COM DIMENSÕES: 915 X 538 X 75 MM (HAVERÁ NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS DO FILTRO ANTES DO ENVIO DO FILTRO).	UNIDADE	2
44	279512	FILTRO DE AR PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA. FILTRO HEPA PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, CLASSE H14, COMPATÍVEL COM O MODELO LSB B-2 40, MARCA LUTECH, COM DIMENSÕES: 680 X 420 X 150 MM (HAVERÁ NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS DO FILTRO ANTES DO ENVIO DO FILTRO).	UNIDADE	2
45	279512	FILTRO DE INSUFLAMENTO PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA. FILTRO INSUFLAMENTO PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, COMPATÍVEL COM O MODELO VLFS-12-CL II A-1, MARCA VECO, COM DIMENSÕES: 1220 X 640 X 150 MM (HAVERÁ NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS DO FILTRO ANTES DO ENVIO DO FILTRO).	UNIDADE	2
46	279512	FILTRO DE EXAUSTÃO PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA. FILTRO DE EUXASTÃO PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, COMPATÍVEL COM O MODELO VLFS-12-CL II A-1, MARCA VECO, COM DIMENSÕES: 610 X 610 X 150 MM (HAVERÁ NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS DO FILTRO ANTES DO ENVIO DO FILTRO).	UNIDADE	2
47	279512	PRÉ FILTRO PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA. PRÉ FILTRO PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, COMPATÍVEL COM O MODELO VLFS-12-CL II A-1, MARCA VECO, COM DIMENSÕES: 590 X 390 X 45 MM (HAVERÁ NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS DO FILTRO ANTES DO ENVIO DO FILTRO).	UNIDADE	2
48	279512	FILTRO DE INSUFLAMENTO PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA. FILTRO DE INSUFLAMENTO PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO F781, COMPATÍVEL COM O MODELO FLV CL II B-2, MARCA TROX, COM DIMENSÕES: 610 X 1220 X 78 MM (HAVERÁ NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS DO FILTRO ANTES DO ENVIO DO FILTRO).	UNIDADE	2
49	279512	FILTRO DE EXAUSTÃO PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA. FILTRO DE EXAUSTÃO PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO F781, COMPATÍVEL COM O MODELO FLV CL II B-2, MARCA TROX, COM DIMENSÕES: 550 X 1050 X 78 MM (HAVERÁ NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS DO FILTRO ANTES DO ENVIO DO FILTRO).	UNIDADE	2
50	279512	PRÉ FILTRO PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA. PRÉ FILTRO PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO F180, , COMPATÍVEL COM O MODELO FLV CL II B-2, MARCA TROX, COM DIMENSÕES: 500 X 420 X 78 MM, (HAVERÁ NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS DO FILTRO ANTES DO ENVIO DO FILTRO).	UNIDADE	2
51	471328	FILTRO PARA FLUXO LAMINAR. FILTRO PARA FLUXO LAMINAR, CLASSE 35H, TIPO-781, COMPATÍVEL COM O MODELO CFLH-09, MARCA VECO, COM DIMENSÕES: 915 x 610 x 150 MM, (HAVERÁ NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS DO FILTRO ANTES DO ENVIO DO FILTRO).	UNIDADE	2
52	471328	FILTRO PARA FLUXO LAMINAR. FILTRO PARA FLUXO LAMINAR, CLASSE G4, TIPO-181, COMPATÍVEL COM O MODELO CFLH-09, MARCA VECO, COM DIMENSÕES: 592 x 380 x 45 MM (DIMENSÕES A SEREM CONFIRMADAS NO ATO DA ENTREGA).	UNIDADE	2
53	456712	LÂMPADAS GERMICIDA ULTRAVIOLETA PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA. LÂMPADA GERMICIDA ULTRAVIOLETA PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, 15 W, G15T8, COMPATÍVEL COM O MODELO VLFS-12-CL II A-1, MARCA VECO.	UNIDADE	2
54	456712	LÂMPADAS GERMICIDA ULTRAVIOLETA PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA. LÂMPADA GERMICIDA ULTRAVIOLETA PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, COMPATÍVEL COM O MODELO LSB B-2 40, MARCA LUTECH.	UNIDADE	2

55	456712	LÂMPADA GERMICIDA ULTRAVIOLETA PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA. LÂMPADA GERMICIDA ULTRAVIOLETA, PARA CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, COMPATÍVEL COM O MODELO FLV CL II B-2, MARCA TROX.	UNIDADE	2
56	255530	LÂMPADA GERMICIDA ULTRAVIOLETA PARA FLUXO LAMINAR. LÂMPADA GERMICIDA ULTRAVIOLETA PARA FLUXO LAMINAR, COMPATÍVEL COM O MODELO CFLH-09, MARCA VECO	UNIDADE	2

O quantitativo estimado para 12 meses foi validado pelo Setor de Engenharia Clínica, após análise do quantitativo e avaliações internas, conforme Processo 23540.006377/2025-27.

9. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A licitação deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, sendo a pesquisa de preços entendida como um procedimento prévio e indispensável para estimativa de custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir despesas decorrentes da contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas. Esclareça-se que toda essa análise, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.303 /2016, destina-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, impondo-se a observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo. Ressalve-se, ainda, que, nos termos do art. 7 do RLCE, o valor estimado do procedimento licitatório deve ser sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se a sua publicidade, mediante justificativa. Somente nas hipóteses em que forem adotados os critérios de julgamento por maior desconto ou por melhor técnica, a estimativa de preço deve constar do instrumento convocatório. O processo 23540.017927/2024-52 consta os valores unitários referenciais e encontra-se restrito até a conclusão da etapa de julgamento das propostas .]

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será realizado o parcelamento do objeto em face da possibilidade de participação de maior número de licitantes, incluindo aqueles que não possuem capacidade de produzir e comercializar todos os materiais médico hospitalares constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Os insumos serão utilizados frequentemente com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade do HUPAA, racionalizando o espaço físico disponível no hospital, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

O RLCE também aponta a necessidade de observância do parcelamento do objeto nas licitações e contratos (artigos 3º, III, e 27, V, alínea b, § 1º e 2º). À vista disso, caso se constate viabilidade técnica e econômica, sem perda de economia de escala, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, em tese, mais vantagens para a Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição de peças e acessórios para diversos equipamentos médicos foi dividida em dois processos, a fim de atender à demanda da Engenharia Clínica.

Além disso, é importante ressaltar que o objeto pretendido, ou seja, a compra de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS II**, não possui interdependência com outras contratações já realizadas ou futuras. Isso indica que essa aquisição é independente e não está relacionada a nenhum outro contrato existente ou planejado no hospital.

Essa informação é relevante para destacar que a aquisição dos materiais foi devidamente planejada e que não haverá conflito ou dependência com outras compras realizadas ou previstas, garantindo assim a autonomia e a eficiência desse processo específico de aquisição dos insumos oncológicos para o HUPAA.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais, incluindo os **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS II**, é realizada com base nos itens padronizados e demandados pelos diversos profissionais que compõem o Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Essa abordagem de aquisição baseada em itens padronizados e demandados pelos profissionais do hospital visa garantir que os produtos adquiridos sejam aqueles que efetivamente atendam às necessidades reais da instituição. Isso contribui para o cumprimento da missão do HUPAA, que é promover de forma integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários.

O planejamento estratégico da instituição é seguido integralmente na aquisição desses materiais. Dessa forma, a compra desses insumos está em total alinhamento com as metas e objetivos estabelecidos pela administração do hospital, garantindo que as atividades desenvolvidas na instituição possam ser realizadas de forma contínua e eficiente.

Essa abordagem também permite a reposição adequada dos insumos quando necessário, garantindo o mantimento das atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no HUPAA. Assegurar o suprimento desses materiais é essencial para o atendimento adequado aos pacientes, a formação de profissionais de saúde, o avanço da pesquisa científica e o desenvolvimento de ações de extensão que beneficiem a comunidade atendida pela instituição.

Portanto, a aquisição desses insumos é uma parte crucial do planejamento estratégico do HUPAA-UFAL-EBSERH e representa uma forma adequada de atender às reais necessidades da instituição para cumprir sua missão institucional.

13. Avaliação da classificação do ETP

De acordo com o artigo 4º, inciso III, da Lei n.º 12.527/2011, a presente contratação **NÃO É CLASSIFICADA COMO SIGILOSA**, uma vez não se trata de aquisição imprescindível para a segurança da sociedade e do Estado, bem como **NÃO** se enquadra em nenhum dos incisos elencados no art. 23 da supracitada lei.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a serem alcançados com a contratação pelo Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH):

1. Obtenção da proposta mais vantajosa: Ao buscar a proposta mais vantajosa, o hospital procura garantir que está adquirindo os insumos necessários com o melhor custo-benefício possível. Isso pode resultar em economia financeira, permitindo que os recursos do hospital sejam otimizados e utilizados de forma mais eficiente em outras áreas, como investimentos em infraestrutura, capacitação de profissionais e melhoria nos serviços oferecidos.
2. Manutenção do estoque de insumos necessários: Ao adquirir os insumos, o HUPAA assegura o abastecimento adequado desses insumos no estoque. Dessa forma, é possível garantir a continuidade dos atendimentos aos pacientes, evitando desabastecimento e interrupção dos tratamentos.
3. Garantia de qualidade e segurança aos usuários: Ao adquirir insumos por meio de processos regulares e de acordo com as normas legais, o hospital pode garantir a qualidade e a segurança dos produtos utilizados nos tratamentos. Isso é essencial para a saúde e bem-estar dos pacientes atendidos.

4. Conservação do bem público e resguardo da Administração: Ao realizar a aquisição de forma transparente, de acordo com a legislação vigente e em busca da proposta mais vantajosa, a administração do hospital conserva o bem público e evita possíveis infrações legais ou questionamentos sobre o processo de compra.
5. Prevenção de paralisação parcial/total das atividades: Ao manter o estoque adequado de insumos, o hospital evita a possibilidade de paralisação das atividades assistenciais por falta de insumos. Isso é fundamental para garantir o atendimento contínuo aos pacientes e o funcionamento eficiente da instituição.
6. Contribuição na formação dos profissionais de saúde: Por ser um hospital universitário, o HUPAA desempenha um papel importante na formação de profissionais de saúde, como residentes e graduandos. Ao garantir a disponibilidade de insumos necessários para o ensino e treinamento desses profissionais, o hospital contribui para uma formação mais completa e qualificada.

Em resumo, a aquisição dos **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS II** de forma vantajosa e planejada traz benefícios diretos para o funcionamento do hospital, para a qualidade e segurança do atendimento aos pacientes, além de contribuir de forma indireta na formação dos profissionais de saúde que passam pela instituição.

15. Providências a serem Adotadas

A contratação de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS II** requer um acompanhamento minucioso por parte da Administração do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) para garantir o cumprimento das especificações técnicas e exigências solicitadas. Esse acompanhamento deve ser realizado por profissionais qualificados, tanto da área administrativa quanto da área assistencial.

Aqui estão algumas razões pelas quais esse acompanhamento é essencial:

1. Cumprimento das especificações técnicas: Os insumos são produtos altamente especializados e sensíveis, e seu correto funcionamento depende de atender a requisitos técnicos rigorosos. Profissionais qualificados devem analisar se os insumos adquiridos atendem a todas as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a eficácia do tratamento e a segurança dos pacientes.
2. Garantia de qualidade: O acompanhamento adequado permite que a Administração verifique se os insumos entregues são de qualidade, de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos regulatórios e de saúde. Isso é fundamental para evitar a utilização de produtos de baixa qualidade que possam comprometer a saúde dos pacientes.
3. Verificação de validade e acondicionamento: Profissionais qualificados devem assegurar que os insumos entregues estejam dentro do prazo de validade adequado e que foram devidamente acondicionados e armazenados para preservar sua integridade e eficácia.
4. Conformidade com a legislação: A área administrativa deve garantir que todo o processo de aquisição dos insumos esteja em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos de licitação estabelecidos, evitando problemas legais e garantindo a transparência no processo.
5. Aprovação do recebimento: A análise detalhada por profissionais qualificados é essencial para a aprovação do recebimento dos insumos. Somente após a verificação de que todos os requisitos foram cumpridos, os insumos devem ser aceitos e incorporados ao estoque do hospital.
6. Segurança do paciente: O acompanhamento adequado na aquisição dos insumos é fundamental para garantir a segurança dos pacientes. A administração responsável e a verificação rigorosa das especificações técnicas podem prevenir problemas relacionados a erros de medicação ou uso de produtos inadequados.

Em resumo, o acompanhamento de profissionais qualificados na análise, julgamento e recebimento dos **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS II** é essencial para assegurar a qualidade dos insumos utilizados nos tratamentos, o cumprimento das exigências técnicas e legais e, acima de tudo, a segurança e bem-estar dos pacientes atendidos no HUPAA.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais causados pela geração de resíduos dos diversos tipos são abordados no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Versão 5/2023, do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas - filial da EBSEH. O mesmo tem como objetivo: "Reduzir a produção de resíduos, evitar desperdício de materiais, proporcionar aos resíduos gerados um tratamento seguro, de forma eficiente, com foco na proteção dos trabalhadores e na preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente e Preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente, considerando os princípios da biossegurança, empregar medidas técnicas, administrativas e normativas para prevenir acidentes, preservando a saúde pública e o meio ambiente, considerar os serviços de saúde como responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, do momento de sua geração até a destinação final, estimular a segregação no momento e no local de sua geração e reduzir o volume de resíduos perigosos e a ocorrência de acidentes ocupacionais, dentre outros benefícios à saúde pública e ao meio ambiente e disponibilizar informações técnicas aos estabelecimentos de saúde, assim como aos órgãos de vigilância sanitária, sobre as técnicas adequadas de manejo dos RSS, seu gerenciamento e sua fiscalização".

A previsão de Critérios de Sustentabilidade, neste ETP, conforme item 5 - Descrição dos Requisitos da Contratação também visa mitigar os possíveis riscos ambientais oriundos desta contratação.

O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

O HUPAA-UFAL-EBSERH procura adotar, na medida do possível, os critérios previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação se torna viável com base neste Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de preços realizadas e posterior realização do Termo de Referência.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZA EMANUELLE SILVA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

ALBERTO CESAR GOMES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

KLEINER TIAGO DO NASCIMENTO SILVA

Membro da comissão de contratação

ANDRE FARIA FERNANDES

Membro da comissão de contratação